

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2048/80 (PROC.SE-Nº 2052/80)

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

ASSUNTO : CONVÊNIO - TERMO DE ADITAMENTO

RELATORA : Conselheira Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE Nº 755/81 - C.PL. - APROVADO EM 13 / 5 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha ao exame deste Conselho Minuta de Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 22.12.1980, entre aquela Pasta e a Universidade Metodista de Piracicaba, objetivando a habilitação de professores da rede estadual de ensino, na área de Educação Especial.

2. APRECIAÇÃO:

Tal proposta encontra fundamento na Cláusula Quinta do citado Convênio, aprovado por Parecer desta Conselho Estadual de Educação, de nº 1609/80.

Nos termos dessa cláusula compete à Secretaria de Estado da Educação, durante a vigência do ajuste, consignar anualmente à UNIMEP subvenção para o pagamento de bolsa de auxílio-manutenção aos professores selecionados, não residentes em Piracicaba, que apresentarem frequência mensal não inferior a 80% das atividades do curso.

Para atender, a esse objetivo, a Secretaria, através do presente termo de aditamento, concederá, à UNIMEP, em 1981, C\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros), correspondentes a bolsas para 15 professores, durante 10 meses, no valor mensal de C\$ 3.500, 00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Nos termos do inciso V, do art. 2º da Lei nº 10.403, compete a este Conselho Estadual de Educação estabelecer "critérios para concessão de bolsas de estudos, bem como a fixação do respectivo valor...".

Como não estão fixadas os critérios gerais, entendemos devam ser aprovados, em caráter excepcional, os propostos pela Secretaria de Estado da Educação.

PROCESSO CEE Nº 2048/80 PARECER CEE Nº 755/81 fls.2.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se nos termos deste Parecer o Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Universidade Metodista de Piracicaba,fixando, para 1981,em C\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) a subvenção destinada à Bolsa-Manutenção de professores da rede estadual, matriculados em cursos de Formação de Professores de Educação Especial mantidos por aquela Universidade.

São Paulo, 22 de abril de 1981.

a) Conselheira Maria Aparecida Tamaso Garcia
Relatora

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros:Eurípedes Malavolta, Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1981

a) Conselheiro Eurípedes Malavolta- Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de maio de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente